

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.764, DE 2012

Dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos congênicos e a produção em embalagens apropriadas para tal fim.

Autor: Deputado RICARDO IZAR

Relator Substituto: Deputado JUNJI ABE

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, na pessoa de seu presidente, designou-me, em reunião ordinária, realizada na presente data, relator substituto do Projeto de Lei 3.764 de 2012, que dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos congênicos e a produção em embalagens apropriadas para este fim, em virtude da ausência do deputado Hélio Santos, naquele momento.

I – VOTO DO RELATOR

Ao analisar as razões expostas pelo nobre relator, deputado Hélio Santos, acolho na íntegra seu parecer, **votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.764 de 2012, com emenda.**

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2012.

Deputado **JUNJI ABE**
Relator Substituto